

# CARTA DE SERVIÇOS

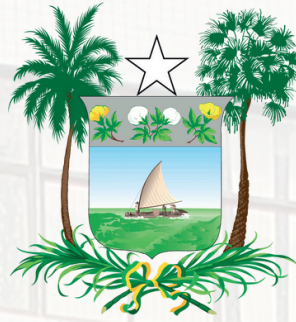
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

[Pesquisa de Satisfação:](#)



**Versão atualizada em: 06/09/2024**





## **GOVERNO DO ESTADO**

***FÁTIMA BEZERRA***  
Governadora do Estado

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

---

## **DIRETORIA DA JUCERN**

***CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA***  
Presidente

***DALTRO FREIRE DE PAIVA***  
Vice-Presidente

***DENYS DE MIRANDA BARRETO***  
Secretário-Geral

***ELISSON CARL RUBENS TRINDADE***  
Procurador Geral

***ANA CARLA FELIPPE DOS SANTOS***  
Procuradora

***GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO***  
Coordenadora de Registro e Comércio

***FABRIZIA ALORI DE LIMA***  
Coordenador de Finanças e Contabilidade

***ÉDEN PAULO DE LOPES GUERRA***  
Coordenador de Administração

***PEDRO ARTHUR PEREIRA CAVALCANTE***  
Coordenador do REDESIM



A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que trata dos Registros Públicos das Empresas Mercantis, prevê que haverá uma Junta Comercial em cada unidade federativa, com sede na capital e jurisdição na área de circunscrição territorial respectiva.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN foi criada através da Lei Estadual nº 132 de 13 de setembro de 1899. Através da Lei Estadual nº 3.715, de 10 de dezembro de 1968, a JUCERN foi transformada em Autarquia Estadual, portanto, passando a fazer parte da Administração Indireta do Estado do RN.

A JUCERN, apesar de ser uma Autarquia Estadual, ou seja, uma entidade pública que possui uma atuação autônoma, apresenta natureza híbrida quanto a sua competência, sendo, administrativamente, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Norte (SEDEC), e tecnicamente, aos normativos do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

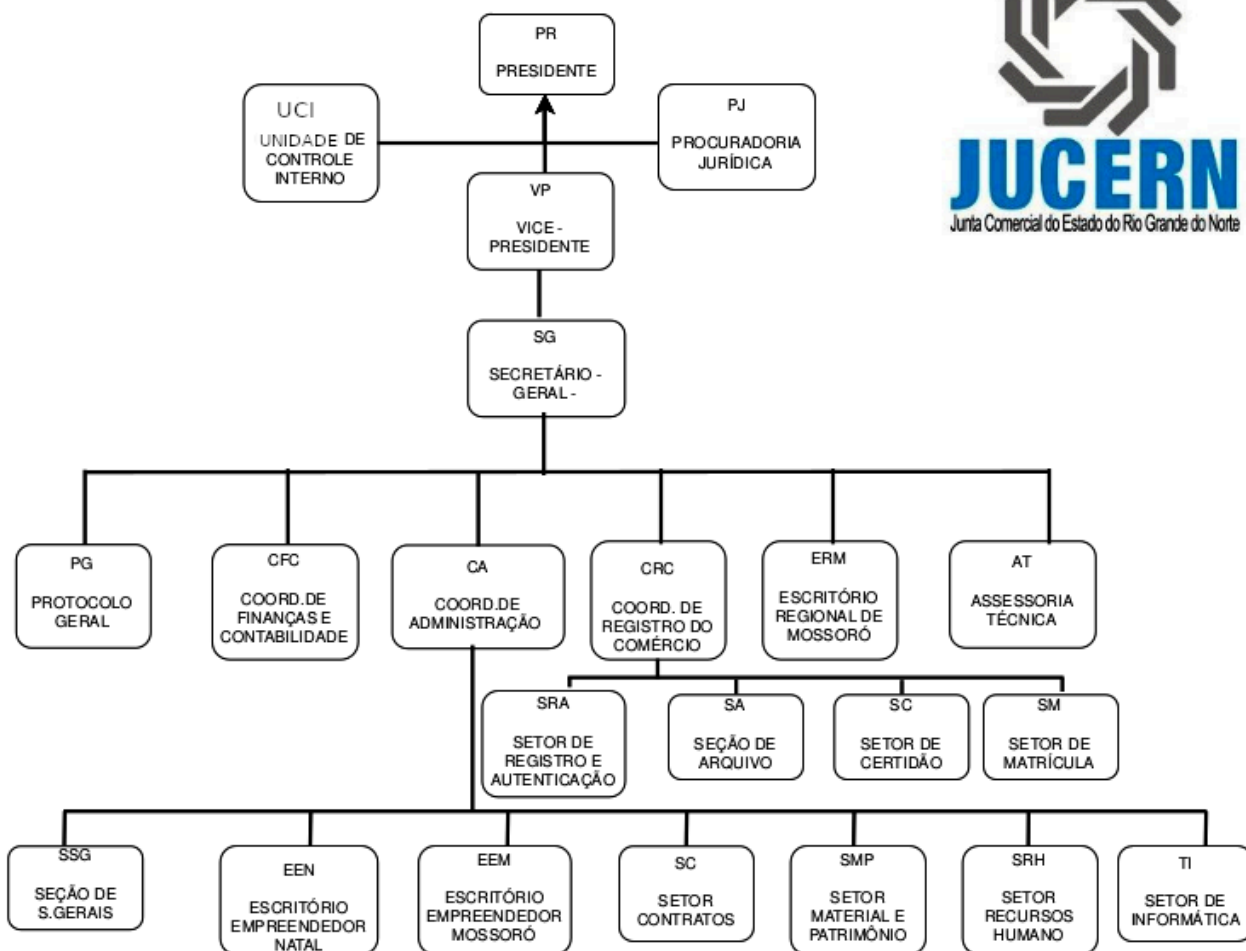
A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte funciona em sede própria, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 214 – Ribeira – Natal/RN, CEP: 59.012-200. É salutar destacar que a Autarquia, atualmente, possui 4 (quatro) unidades descentralizadas (Junta+FácilRN) situadas nas cidades de Natal, Mossoró, Assu e Pau dos Ferros.

Importante ressaltar que a Junta Comercial é o órgão responsável pelo registro, fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedade empresarias e sociedades cooperativas no Estado. Apresenta, ainda, como principais atribuições processar a habilitação e a nomeação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, além da matrícula e fiscalização de leiloeiros e armazéns gerais (auxiliares do comércio).



• **ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO**

**ORGANOGRAMA**



• ORGANOGRAMA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO





A Presidência da República, no dia 27 de junho de 2017, sancionou a Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017), que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. O referido normativo está em vigor em todos os municípios, além dos âmbitos federal e estadual, desde junho de 2019.

Na prática, o Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (CDU) regulamentou o §3º do artigo 37 da Constituição Federal, que prevê lei para disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública e a avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos.

A Carta de Serviços está garantida no Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017) e tem por objetivo esclarecer e orientar as pessoas sobre os serviços prestados pelo Órgão Público e como acessá-los de forma clara e precisa, devendo o guia ser atualizado de forma periódica.

De acordo com o art. 7º, §1º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, "a carta de serviços ao usuário tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público." (BRASIL, 2017).

Nesse viés, a JUCERN preparou este instrumento com o desígnio de estreitar os laços com o usuário por entender que o cidadão, de posse das informações sobre o funcionamento da Autarquia, passa a ser o principal colaborador no processo de melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela Junta Comercial.

Diante do exposto, esta Carta de Serviços visa principalmente facilitar o acesso e dar mais eficiência, qualidade e transparência aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



O Colegiado de Vogais da Junta Comercial apresenta mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, independentemente da entidade representada, se iniciando na data da sessão inaugural do plenário, e finda, automaticamente, após o transcurso do prazo de duração indicado (art.4º da IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020).

O Colegiado de Vogais – órgão deliberativo superior – apresenta como mister principal reproduzir a opinião da sociedade organizada dentro da Junta Comercial, sendo seus representantes, entre outras funções, responsáveis pelo julgamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada: atos de constituição de sociedade anônimas, atos referentes à transformação, incorporação, fusão e cisão de empresas mercantis; dos atos de constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, submetidos a decisão dos vogais; deliberação sobre pautas que deverão ser administrativamente decididas pela Autarquia.

Registre-se ainda que dentre as competências do colegiado de vogais está a análise do Processo Revisional. Nesse sentido, o processo revisional no âmbito do registro público de empresas, compreende, entre outros, o Recurso ao Plenário que se aplica para as decisões definitivas, singulares ou de turmas, nos pedidos de registro, que indeferirem pedido de reconsideração, bem como, contra as que aplicarem sanções aos agentes auxiliares ou determinarem o arquivamento de denúncia em desfavor destes (art. 120, II da Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020).

O Colegiado de Vogais da JUCERN – lastreado no art.12 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 – atualmente é composto por Entidades Patronais de Grau Superior do Estado; Associação Comercial do RN; União, Classe dos Advogados, Economistas, Contadores e dos Administradores.



## ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO SUPERIORES

**1 - ORDENS DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB**  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA –Titular  
KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES –Suplente

**2 - UNIÃO**  
WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA - Titular  
LORENA ROOSEVELT DE LIMA ALVES - Suplente

**3 - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE – FAERN**  
GABRIELA DANIELLE BARBOSA –Titular  
LUIZ HENRIQUE MEDEIROS PAIVA – Suplente

**4 – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS, TURISMO DO RN -  
FECOMÉRCIO**  
ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR - Titular  
DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA – Suplente

**5 – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RN – FIERN**  
CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA - Titular  
ERNANI BANDEIRA DE MELO NETO - Suplente

**6 – CONSELHO DE ECONOMIA – CORECON/RN:**  
CÂNDIDO GABRIEL DE ARAÚJO –Titular  
FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA –Suplente

**7 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO RN – ACRN:**  
MILLEY GOD SERRANO MAIA – Titular  
ALEXANDRE GUERRA PORPINO DIAS JÚNIOR - Suplente

**8 – CONSELHO DE CONTABILIDADE – CRC/RN**  
MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA – Titular  
JOANA DÁRC MEDEIROS MARTINS –Suplente

**9 – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RN – OCERN**  
EDUARDO GATTO DE AZEVEDO CABRAL –Titular  
BRUNO PORTELA ALVES –Suplente

**10 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RN - CRA**  
ALICE DANTAS DE MEDEIROS – Titular  
RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA ALVES - Suplente





## MISSÃO, VALORES E VISÃO

. **Ética:** agir com integridade e comprometimento com o interesse público.

. **Transparência:** disponibilizar informações e comunicar ações e decisões, observadas as restrições legais ou estratégicas, de modo a permitir que a sociedade acompanhe de perto a atuação da JUCERN.

. **Excelência:** desenvolver suas atividades com responsabilidade e eficiência, em observância a critérios técnicos e jurídicos e com foco nos resultados.

. **Legalidade:** estrita obediência a lei.

. **Impessoalidade:** não fazer acepção a pessoas. O tratamento diferenciado restringe-se aos casos previstos em lei.

. **Inovação:** promover ambiente favorável à criatividade, a experimentação e a implantação de novas técnicas-operacionais que possam gerar diferencial para a atuação da JUCERN.

### VALORES



### MISSÃO



### VISÃO



Compete a JUCERN, precipuamente, lastreada nos termos da legislação, a execução e administração, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Ser uma Junta Comercial de referência em agilidade e eficiência no registro empresarial, proporcionando um ambiente favorável a integração com os órgãos licenciadores, impactando, assim, positivamente o ambiente de negócio do Estado do Rio Grande do Norte. Registre-se, ainda, que almeja constantes evoluções em busca da agilidade e eficiência na habilitação e nomeação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, assim como, na matrícula e fiscalização dos Leiloeiros Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.



A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas divulgarem, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, garantindo a confidencialidade prevista no texto legal.

A suscitada lei determina que estejam acessíveis na internet dados relacionados à estrutura, aos gastos, aos processos licitatórios e aos contratos, entre outros, o que é denominado de Transparência Ativa.

- **DESCRIÇÃO**

Trata-se de serviço de informações ao cidadão para atender e orientar o público quanto ao acesso a informação. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informação, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

- **FLUXO DE ATENDIMENTO**

A ouvidoria recebe o pedido de informação e o encaminha à unidade detentora da informação. Após receber a resposta da mencionada unidade, providencia seu envio ao solicitante.

- **PRAZO**

A resposta à solicitação será dada em até 20 (vinte) dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, justificadamente (§§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 12.527/2011).

- **RECURSO**

Cabe recurso contra a decisão de indeferimento de acesso a informações, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, podendo ser interposto por meio do canal de comunicação com a ouvidoria.

As demandas peticionadas eletronicamente nos fins de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade da JUCERN serão analisadas no dia útil seguinte.





Nossos principais clientes/usuários identificados são:

- Proprietários de Empresas – Micro Empreendedor Individual, empresários, sócios e acionistas de Sociedades Empresárias;
- Contabilistas – responsáveis geralmente pelo controle dos documentos submetidos à JUCERN;
- Advogados – que efetuam o visto e auxiliam os empresários e sociedades empresárias em suas questões jurídicas;
- Órgãos Públicos – que necessitam de informações para execução de suas atividades;
- Comunidade em geral – que utiliza os serviços da JUCERN para obter informações estatísticas ou específicas sobre empresas; e
- Empresas de direito privado – que utiliza os serviços da JUCERN para obter informações do Cadastro Empresarial.



# MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - foi criada pela Lei nº 11.598/07 para permitir que o cidadão abra ou regularize o seu negócio de forma simplificada e sem burocracia.

Na prática, significa dizer que os órgãos responsáveis pelo registro e legalização de sua empresa atuarão de forma integrada, permitindo a realização de todo o processo por meio de entrada única de dados na internet.

A REDESIM é administrada pelo Subcomitê Estadual constituído por órgãos representativos dos municípios, do Estado e da sociedade em geral. Conheça mais acessando o link "[LEGISLAÇÃO](#)".

## OBJETIVOS

- Facilitar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas no estado gerando facilidade, segurança e agilidade para o poder público e para o cidadão empreendedor.
- Redução da Informalidade;
- Redução dos custos sociais e econômicos da informalidade;
- Aumento de competitividade / produtividade;
- Adequação da legislação municipal às leis federais que regulamentam a atividade empresarial;
- Eliminação da burocracia no processo do registro e legalização de empresas.

### EMPREENDEDOR

- Redução no tempo de abertura de empresas;
- Redução dos custos de deslocamento, duplicidade de ações, entrega de documentações, etc;
- Ambiente único, simples, seguro, interativo e com rápido retorno para as solicitações;
- Informações e orientações consolidadas na internet, pagamento de taxas e tributos em meio eletrônico, informatização das obrigações acessórias.

### SOCIEDADE

- Redução da economia informal;
- Satisfação e maior probabilidade de sucesso ao cidadão empreendedor;
- Criação de empregos formais;
- Acesso do Micro Empreendedor Individual à previdência social;
- Crescimento da produtividade aliada ao desenvolvimento sustentável;
- Crescimento econômico.

### MUNICÍPIOS

- Otimização de recursos para o processo de abertura, manutenção e baixa de empresas;
- Padronização da legislação tributária municipal, automatização e melhoria de processos;
- Apoio e racionalização às ações de fiscalização.

## BENEFÍCIOS





## REDESIM - PASSO A PASSO

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, foi constituída através da Lei nº 11.598, de 04 de dezembro de 2007, estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

A REDESIM, no Estado do Rio Grande do Norte, é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.711 de 23 de Junho de 2010, que instituiu o Subcomitê Estadual do CGSIM para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM sob a Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Norte (SEDEC).

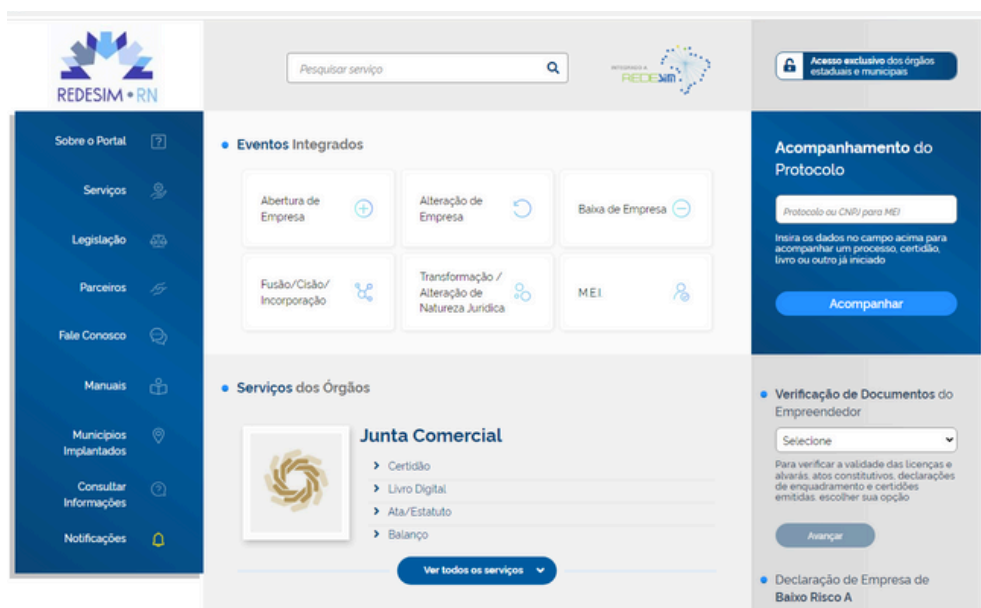
Na prática, os órgãos e entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de empresas, no âmbito de suas competências, atuarão de forma integrada, ficando assegurado ao usuário entrada única de dados cadastrais e documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidade que a integram.

- Para acessar, basta acessar o link ou apontar a câmera do celular para o Código QR, a seguir:



ou acesse:

<http://www.redesim.rn.gov.br/>



The screenshot displays the REDESIM RN website interface. At the top, there is a search bar labeled 'Pesquisar serviço' and a logo for 'REDESIM RN'. Below the search bar, the main content area is divided into several sections. On the left, a vertical navigation menu includes links for 'Sobre o Portal', 'Serviços', 'Legislação', 'Parceiros', 'Fale Conosco', 'Manuais', 'Municípios Implantados', 'Consultar Informações', and 'Notificações'. The central area features 'Eventos Integrados' with buttons for 'Abertura de Empresa', 'Alteração de Empresa', 'Baixa de Empresa', 'Fusão/Cisão/Incorporação', 'Transformação / Alteração de Natureza Jurídica', and 'MEI'. Below this is the 'Serviços dos Órgãos' section, currently displaying 'Junta Comercial' with sub-options: 'Certidão', 'Livro Digital', 'Ata/Estatuto', and 'Balanco'. A 'Ver todos os serviços' button is located at the bottom of this section. On the right side, there are two main service panels. The top one is 'Acompanhamento do Protocolo' with a text input field for 'Protocolo ou CNPJ para MEI' and an 'Acompanhar' button. The bottom one is 'Verificação de Documentos do Empreendedor' with a dropdown menu for 'Selezione' and an 'Avançar' button. A 'Declaração de Empresa de Baixo Risco A' link is also visible at the bottom right.

# REDESIM - PASSO A PASSO

Continuamente, basta preencher as informações de acordo com as características do empreendimento:

**Consulta de Informação para matriz**

Aqui você encontrará todas as informações, exigências, documentos e taxas necessárias ao processo de legalização, alteração e baixa do seu empreendimento de forma integrada e consolidada conforme previsto na Lei 11.598/2007. Para os demais órgãos, preencha os campos abaixo:

Município:

Natureza Jurídica:

Porte:

- AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
- INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
- INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
- ELETRICIDADE E GÁS
- ÁGUA, ESgoto, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
- CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO
- TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
- ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
- INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
- ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
- EDUCAÇÃO
- SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
- ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
- SERVIÇOS DOMÉSTICOS
- ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS

No portal, são listados os órgãos integrados ao REDESIM-RN na cidade escolhida e como o usuário deve proceder:

**Consulta de informação Para matriz**

Órgãos integrados ao REDESIM - Rio Grande do Norte em Natal

CLIQUE NO ÓRGÃO PARA VER O ENDEREÇO E TELEFONE

- Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT)  
Endereço: Rua Aqu. 304, Tirol - Natal.  
Telefone: (84) 32328882
- Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA)  
Endereço: Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, S/N, Tirol - Natal.  
Telefone: (84) 32322118
- Setor de Vigilância Sanitária (VISA NATAL)  
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 706, Próximo a Clínica Pedro Cavalcanti, Tirol - Natal.  
Telefone: (84) 32328606
- Serviço de Atividades Técnicas  
Endereço: Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, 709, Alecrim - Natal.  
Telefone: (84) 981293645
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB)  
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 4665 - CER, 59015-450, Tirol - Natal.  
Telefone: (84) 32166497
- Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária  
Endereço: Avenida Junqueira Aires, 488, Centro - Natal.  
Telefone: (84) 32322562
- Secretaria de Estado da Tributação (SET)  
Endereço: Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova - Natal.  
Telefone: (84) 32322090
- Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte  
Endereço: Praça Augusto Severo, III, Ribeira - Natal.  
Telefone: (84) 32327420

## REDESIM - PASSO A PASSO



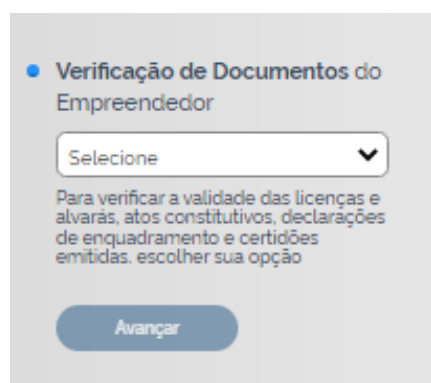
**Acompanhamento do Protocolo**

Protocolo ou CNPJ para MEI

Insira os dados no campo acima para acompanhar um processo, certidão, livro ou outro já iniciado

**Acompanhar**

1 Você pode acompanhar o andamento do processo no portal REDESIM-RN. Basta informar o número do protocolo, no menu "Acompanhamento do Protocolo"



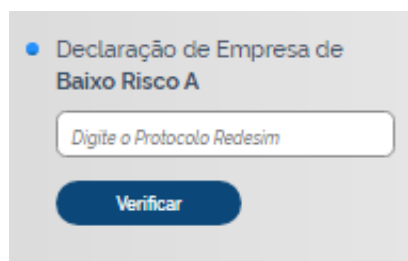
**Verificação de Documentos do Empreendedor**

Selecione

Para verificar a validade das licenças e alvarás, atos constitutivos, declarações de enquadramento e certidões emitidas, escolher sua opção

**Avançar**

2 O portal REDESIM-RN também disponibiliza ferramenta de verificação de documentos eletrônicos.

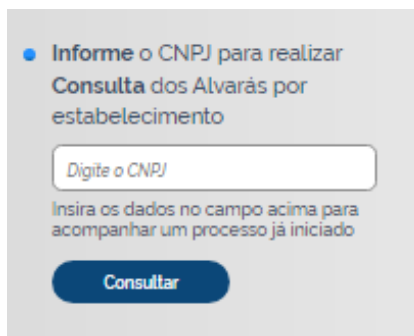


**Declaração de Empresa de Baixo Risco A**

Digite o Protocolo Redesim

**Verificar**

3 Também é disponível ao usuário para solicitar a declaração de baixo risco A, prevista na Resolução CGSIM 51/2019.



**Informe o CNPJ para realizar Consulta dos Alvarás por estabelecimento**

Digite o CNPJ

Insira os dados no campo acima para acompanhar um processo já iniciado

**Consultar**

4 O empreendedor consegue consultar as licenças relativos a seu CNPJ no mesmo portal.



## REDESIM - PASSO A PASSO



5

O portal [www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br) também dispõe de algumas ferramentas para o MEI (Microempreendedor Individual), como a Nota Fiscal de Serviço.

Os serviços disponibilizados pela JUCERN são elencados conforme demonstrado na figura abaixo. Dentre eles segue relato dos principais:



- O bloco Certidão Online permite a solicitação do extrato de informações atualizadas constantes de atos arquivados pela empresa, a solicitação de informações específicas de uma empresa, a solicitação de cópia de documento ou, ainda, a solicitação da situação societária de uma determinada pessoa, dependendo do tipo de certidão.
- O bloco Livro Digital permite que seja realizado o Registro dos Livros contábeis, fiscais e societários das empresas de forma eletrônica.
- A Proteção de Nome Empresarial permite que uma empresa já constituída em um estado, mas, que ainda não possua filial em determinada UF, garanta a reserva de nome. Assim, outra empresa não poderá fazer o registro desta razão social.



O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, através da Instrução Normativa nº 81/2020, normatizou os métodos e procedimentos que devem ser adotados pelas Juntas Comerciais para o deferimento automático dos atos constitutivos da Sociedade Limitada, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli e do Empresário Individual.

Importante ressaltar que APENAS serão aptos ao deferimento automático os atos constitutivos que contiverem, única e exclusivamente, as CLÁUSULAS PADRONIZADAS constantes nos anexos da IN DREI nº 81/2020.

Nesse viés, em síntese, trata-se de análise automatizada por meio de reconhecimento de dados, em que o processo, apenas para a modalidade de instrumento padrão, é autenticado em instantes sem a intervenção humana. Ou seja, caso o processo vá para o fluxo de Deferimento Automático será autenticado em segundos.

## • COMO FUNCIONA?

Após a conclusão da Viabilidade, do Documento Básico de Entrada (DBE) e da Ficha de Cadastro Nacional (FCN) - quando o ato exigir - o usuário chegará à etapa de Processo Eletrônico.

Deverá optar, então, pelo instrumento padrão, dessa forma, o próprio sistema vai gerar o arquivo e, cumprindo os requisitos, o processo será autenticado automaticamente.

The screenshot displays the REDESIM-RN portal interface. On the left is a dark blue sidebar menu with the following items: 'Sobre o Portal', 'Serviços', 'Legislação', 'Parceiros', 'Fale Conosco', 'Manuais', 'Municípios Implantados', 'Consultar Informações', and 'Notificações'. The main content area is titled 'Escolha o Tipo de Contrato Social' and features two options, each with a document icon and a selection checkbox:

- Contrato Padrão**: O modelo de contrato padrão é reconhecido pela entidade de registro e não precisa de análise prévia.
- Contrato Próprio**: O contrato próprio deve ser criado pelo empresário e deve ser enviado para a entidade de registro.

At the bottom right of the interface, there is a blue button labeled 'Atendimento online'.

- **QUAIS AS VANTAGENS?**

- **Celeridade na autenticação do processo:** Pode ser autenticado em poucos segundos;
- **Comodidade:** O próprio sistema gera o contrato com base nas informações fornecidas - basta o usuário conferir e realizar as assinaturas eletrônicas;
- **Confabilidade:** O modelo para o desenvolvimento do instrumento padrão é fornecido pelo DREI.

- **DO EXAME POSTERIOR DAS FORMALIDADES LEGAIS**

O processo que for registrado através de deferimento automático, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do referido deferimento, obrigatoriamente passará pela análise da Junta Comercial que deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais, previstos no art. 40 da Lei nº 8.934/94.

Caso no exame das formalidades legais seja identificada a presença de vício, o interessado será notificado para adoção das providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência ou da publicação do despacho, a qual deverá ser devidamente fundamentado.



O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e cedido gratuitamente à administração pública.

A utilização do processo administrativo eletrônico é obrigatória para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

- **DESCRIÇÃO**

Trata-se do acompanhamento de procedimentos e de processos por meio de acesso à consulta processual no Sistema Eletrônico de Informações.

- **FLUXO DE ATENDIMENTO**

O cidadão acessa o SEI, seleciona a “Acesso para Usuários Externos”, insere o e-mail e senha, e, obtém o resultado.

A imagem mostra a interface de login do sistema SEI. No topo, há uma barra azul com o texto "SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO" e o logo "sei!". Abaixo, há um formulário centralizado com o título "Acesso para Usuários Externos". O formulário contém o logo "sei!" à esquerda e, à direita, os campos "E-mail:" e "Senha:" com respectivos campos de entrada. Abaixo dos campos, há dois botões: "Confirma" e "Esqueci minha senha". Na base do formulário, há um link que diz "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

- **REQUISITOS**

Para realizar a consulta, deve ser previamente cadastrado no sistema SEI e possuir demanda (parte interessada) em Processos Administrativos na instituição.

- **PRAZO**

Imediato.



- **SERVIÇO:**

Registro, Alteração e Extinção das seguintes naturezas jurídicas de empresas

- **PARA QUEM?**

- Empresário Individual;
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI;
- Sociedade Ltda;
- Sociedade Anônimas; Consórcios de Sociedades e Grupos de Sociedades; e
- Cooperativas.

- **O QUE PRECISA?**

Empresário Individual	Requerimento de Empresário, cópia autenticada do documento de identidade do titular.
Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI	Ato Constitutivo, Alteração ou Extinção, cópia autenticada do documento de identidade do empresário.
Sociedade Ltda	Contrato Social, Alteração Contratual ou Distrato Social, cópia autenticada do documento de identidade dos sócios.
Sociedade Anônimas	Ata de Constituição, Assembleias Gerais de modificação ou Ata de Liquidação/Extinção; cópia autenticada do documento de identidade dos diretores.
Consórcios de Sociedade	Contrato, alteração Contratual ou Distrato Social, cópia dos documentos das sociedades consorciadas;
Grupo de Sociedades	Convenção de constituição do grupo; atas das assembleias gerais, ou instrumentos de alteração contratual de todas, as sociedades que tiverem aprovado a constituição do grupo.
Cooperativas	Ata de Constituição, Assembleias Gerais de modificação ou Ata de liquidação/extinção; cópia autenticada do documento de identidade dos diretores.





- **SERVIÇO:**

Matrícula e cancelamento de matrícula de Agentes Auxiliares do Comércio (Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais; Leiloeiro públicos, Trapicheiros e Administradores de Armazéns Gerais.

- **PARA QUEM?**

Usuário agente do comércio.

- **O QUE PRECISA?**

Requerimento dirigido ao Presidente da JUCERN, cópia autenticada do documento de identidade; ser residente por mais de um ano na Unidade Federativa onde pretenda exercer o ofício; comprovar que está quites com o serviço militar e eleitoral; comprovação de endereço por meio de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou por domicílio fiscal, emitida pela Receita Federal do Brasil.

- **TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte dispõe do serviço de tradução oficial por meio de tradutor público e intérprete comercial em:

- **INGLÊS**

Herta Maria Fernandes de Q. Nunes

Email: hertanunes@yahoo.com

Telefone: 84 3206-5367; 99983-3579

Data de nomeação: 11/11/1971

---

A JUCERN também disponibiliza o serviço de nomeação de tradutor e intérprete ad hoc em sete idiomas: alemão, catalão, espanhol, francês, holandês, italiano e norueguês. Para mais informações entre em contato pelo e-mail: [sg.jucern@gmail.com](mailto:sg.jucern@gmail.com).  
- Procedimentos: todos os procedimentos serão realizados eletronicamente por meio do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informação).



- **SERVIÇO:**

Matrícula e cancelamento de matrícula de Agentes Auxiliares do Comércio (Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais; Leiloeiro públicos, Trapicheiros e Administradores de Armazéns Gerais.

---

**Instrução normativa nº 72 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**

Art. 18. Na falta ou impedimento de Tradutor Público e Intérprete Comercial para determinado idioma, enquanto não for realizado concurso público na respectiva unidade federativa, a Junta Comercial poderá: (Redação do caput dada pela Instrução Normativa DREI Nº 74 DE 18/02/2020).

I - indicar, para livre escolha do usuário interessado, a relação de tradutores e intérpretes matriculados nas demais unidades federativas, disponível no sítio eletrônico do DREI e/ou da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU; ou (Inciso acrescentado pela Instrução Normativa DREI Nº 74 DE 18/02/2020).

II - promover a nomeação de tradutor e intérprete ad hoc, para um único e exclusivo ato, ficando o nomeado sujeito às mesmas normas, diretrizes e tabela de emolumentos dos profissionais regularmente matriculados. (Inciso acrescentado pela Instrução Normativa DREI Nº 74 DE 18/02/2020).



## • COMPREENDA A TRADUÇÃO JURAMENTADA

O ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido mediante nomeação e matrícula pela Junta Comercial.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial exercerá suas atribuições em todo o território da unidade federativa de jurisdição da Junta Comercial que o nomeou e terão fé, em todo país, as traduções por ele realizadas e as certidões que passar.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial deverá seguir, pelo serviço realizado, a tabela de emolumentos aprovada pela Junta Comercial que o nomeou, cabendo-lhes anotar ao final de cada tradução, o número de caracteres, o total de emolumentos e o valor dos selos cobrados.



## • PASSO A PASSO PARA A TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Escolha um dos tradutores para realizar a tradução;
2. Confeccionar o pedido de nomeação e declaração para nomeação de tradutor, quando Ad-Hoc;
3. Emitir o DARC (Documento de Arrecadação de Registro de Comércio) no valor de R\$ 303,88 (trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) no site da JUCERN (<http://www.jucern.rn.gov.br>);
4. O tradutor protocolará a solicitação com a instrução dos documentos eletrônicos no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
5. Processo passará pela análise para conferência dos requisitos;
6. Posteriormente os atos e termos de compromisso serão disponibilizados eletronicamente para download e conclusão o processo.

## CONSULTA DE DOCUMENTOS

No site da JUCERN, é possível baixar os manuais e instruções normativas do Departamento de Registro e Integração - DREI. Basta ir até o menu “Documentos”.

- Para facilitar a rotina de trabalho dos usuários, a diretoria da JUCERN elaborou modelos que servem como parâmetro para elaboração dos documentos;

- Acesse os modelos disponibilizados, no site: <http://www.jucern.rn.gov.br/> ou através do Código QR:



The screenshot shows the homepage of the Junta Comercial do RN. At the top, there is a navigation bar with links for 'Instituição', 'Informações', 'Serviços', 'Publicações', 'Imprensa', and 'Contatos'. Below this is a banner with the text 'É FATO OU É FAKE?' and a checkmark icon. A central section features a 'ATENÇÃO USUÁRIOS' alert with contact information for the user support center. Below the alert is a row of service icons: 'REDESIM (RN)', 'CONSULTA DE PROCESSOS', 'GERAR BOLETO BANCÁRIO', 'EMIÇÃO DE FORMULÁRIOS', 'TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS', 'ACOMPANHAMENTO DBE', and 'Fale com a JUCERN'. The main content area is divided into sections for 'NOTÍCIAS', 'FOTOS', and 'VIDEOS'. The 'NOTÍCIAS' section includes articles about Jucern's participation in a national meeting and a report on business growth in Natal. The 'VIDEOS' section features a video titled 'Jucern - Jucern...'. Below these are social media links for Facebook and Instagram. At the bottom, a 'DOCUMENTOS' section is highlighted with red arrows, showing a document titled 'INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI\_SGD\_ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021' with a download link for 'EDITAL DE CANCELAMENTO.pdf'.

## DEMAIS SETORES

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fale com a presidência da JUCERN através do e-mail: [presidencia@jucern.rn.gov.br](mailto:presidencia@jucern.rn.gov.br)



### CORREGEDORIA

A Corregedoria da JUCERN é responsável por orientar e fiscalizar as atividades funcionais da autarquia, e supervisionar a atuação dos servidores e demais colaboradores da Junta Comercial, que pode ser contatado pela central de atendimento "Fale com a Jucern": [suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload](https://suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload)



### OUVIDORIA

Elogio, solicitação, sugestão, reclamação e denúncia (Manifestações não atendidas pelo suporte tradicional da Jucern). Encaminhe sua manifestação para a Ouvidoria, via Central de Atendimento:

[suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload](https://suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload)

A Ouvidoria da JUCERN está preparada para receber seu contato e contribuir na criação de soluções para simplificar o registro empresarial no Rio Grande do Norte.



### SUPORTE REDESIM

Contate nosso suporte quando estiver com dúvidas em relação aos serviços prestados, como também em relação aos procedimentos sistêmicos do REDESIM-RN, pela Central de Atendimento:

[suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload](https://suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload)



# TRANSPARÊNCIA



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO RN

[transparencia.rn.gov.br](http://transparencia.rn.gov.br)

O Portal da Transparência do Estado do RN possibilita o acompanhamento das informações orçamentárias e financeiras do executivo estadual, permitindo ao cidadão a fiscalização, de forma eficiente e transparente da utilização dos recursos públicos, para assegurar a sua correta aplicação. O Portal também disponibiliza informações sobre os instrumentos de Planejamento, Relatórios Fiscais, Licitações, obras realizadas no Estado e outras informações de relevância para os cidadãos norterio-grandenses



PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO

[falabr.cgu.gov.br](http://falabr.cgu.gov.br)

Aqui você pode fazer um pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações, solicitações ou enviar sugestões.



SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

[sic.rn.gov.br](http://sic.rn.gov.br)

O acesso a informação foi instituído nacionalmente pela Lei Federal nº 12.527/2011. No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte a Lei Estadual nº 9963/2015 e o decreto nº 25399, de 31 de Julho de 2015 regulamentam o acesso à informação, sendo a Controladoria Geral do Estado - CONTROL, o órgão responsável pelo monitoramento e aplicação da LAI, conforme art. 19 da Lei Estadual.



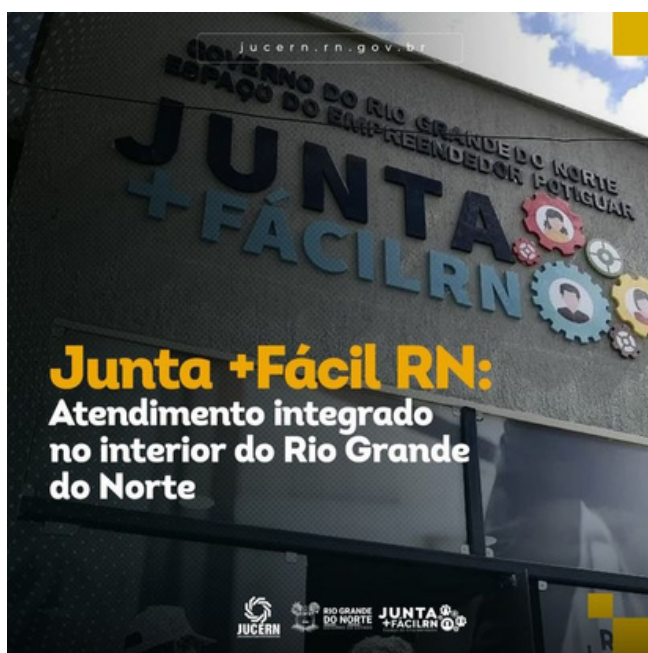


# JUCERN, ESCRITÓRIOS JUNTA + FÁCIL RN E POSTOS DE ATENDIMENTO

O Escritório Junta + Fácil RN é administrado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e reúne serviços de órgãos federais, estaduais e municipais e tem como principal função trazer mais comodidade para o empreendedor. Possui duas unidades: Natal, Mossoró, Assú e Pau dos Ferros.

Desde março de 2020, a sede da JUCERN, localizada em Natal, também conta com serviços descentralizados dos órgãos que atuam no Escritório Junta + Fácil RN.

As unidades descentralizadas, localizadas nas Unidades Regionais de Tributação das referidas cidades e ofertam os serviços típicos da JUCERN: Registros comerciais; Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas.



Estão presentes no Escritório Junta + Fácil RN os seguintes órgãos:

- JUCERN;
- Receita Federal;
- Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária (SUVISA);
- Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA);
- Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado da Tributação (SET);
- Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN);
- Instituto de Gestão das Águas do Estado (IGARN);
- Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal;
- Secretaria de Tributação Municipal e
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB-Natal).



## UNIDADES JUCERN

LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO	SERVIÇOS
JUCERN - sede	08h às 14h Segunda a sexta	Av. Duque de Caxias, 214, Ribeira - CEP: 59012-200	- Registros comerciais; e - Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas.
JUCERN + Fácil (SEBRAE)	08h30 às 16h30 Segunda a sexta	Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova - 59062-300	- Registros comerciais; - Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas; e - Serviços descentralizados dos demais órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.
Junta + Fácil Mossoró	8h às 14h Segunda a sexta	Rua Francisco Isódio, 112 - Centro - 59600-140	- Registros comerciais; e - Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas e - Serviços descentralizados dos demais órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa da empresa.



## UNIDADES JUCERN CONTINUAÇÃO

LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO	SERVIÇOS
Junta +Fácil Pau dos Ferros	07h30 às 16h30 Segunda a sexta	Av. Gétulo Vargas, 1536, sala 1 - 59900-000	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registros comerciais;</li><li>- Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas; e</li><li>- Serviços descentralizados dos demais órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.</li></ul>
Junta + Fácil Assu	08h às 14h Segunda a sexta	Rua Dr. Luís Soares, 905, Centro - 59650- 000	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registros comerciais;</li><li>- Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas; e</li><li>- Serviços descentralizados dos demais órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.</li></ul>
Junta + Fácil Santa Cruz	08h às 14h Terça a quinta	Rua José Ferreira de Medeiros, 69 - Centro - Santa Cruz/RN	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registros comerciais;</li><li>- Recepção e acompanhamento de processos cadastrais de empresas; e</li><li>- Serviços descentralizados dos demais órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.</li></ul>



## COMO ENTRAR EM CONTATO COM A JUCERN?

A ferramenta Fale com a JUCERN foi desenvolvida para facilitar a comunicação entre o usuário e a autarquia ela unifica toda a demanda de suporte em um canal único e prático, de fácil acesso. Onde fica transparente ao usuário se forma mais ágil quanto as demandas em andamento e demandas já encerradas com a repartição. Na própria ferramenta tem disponíveis manuais de utilização do sistema.



Acesse a central por este link:  
[suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload/](http://suporte.jucern.rn.gov.br:8086/osticket/upload/)

ou através do Código QR:







**JUCERN**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

A photograph of a modern building facade with a large sign for JUCERN. The sign features the stylized logo and the text 'JUCERN' in large, bold, white letters. Below the name, in smaller text, it reads 'Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte'. The building has a grid-like window pattern and is partially obscured by a street lamp in the foreground.